



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação objetiva a aquisição de longarinas para cem lugares, oito cadeiras executivas e uma cadeira presidencial para uso no Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Tipo:	Quantidade:
Longarina de 4 lugares cada	100 assentos no total
Cadeira executiva	8
Cadeira Presidencial	1

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As cadeiras anteriores do Plenário encontram-se no final da sua vida útil, devido serem muito antigas, algumas já quebradas e por serem sem estofamento. Com o tempo, surgiram novas tecnologias com mais conforto e praticidade. Identificamos que é momento oportuno para efetuar as melhorias das longarinas. As antigas serão doadas para o museu municipal, após o devido processo legal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Cadeiras executivas ALTA para os parlamentares:
 - Quantidade total: 8 cadeiras;
 - Material de qualidade;
 - Almofadadas gomada com rodas;
 - Revestimento em couro sintético, courano ou courino;
 - Base pés giratórios cromados;
 - Na cor azul.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- Cadeira presidencial:
 - Quantidade total: 1 cadeira;
 - Material de qualidade;
 - Almofadadas gomadas com rodas;
 - Revestimento em couro sintético, courano ou courino;
 - Base pés giratórios cromados e BRAÇOS CROMADOS;
 - Na cor azul.
- Longarinas de quatro lugares cada devido o espaçamento:
 - Quantidade total de assentos nas longarinas: 100 lugares;
 - Com estofamento de qualidade no assento e costas, com espessura mínima de 12 mm;
 - Com poltrona reclinável-rebatível;
 - Braços entre as poltronas;
 - Na cor azul;
 - Estrutura em aço com pintura de fábrica;
 - Revestimento em couro sintético;
 - Garantia do fabricante de no mínimo três anos;
 - Frete e montagem no local (Plenário da Câmara), já inclusos na compra.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O limite de custo com o objeto será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Não serão aceitas propostas com valores superiores ao supracitado. Chegamos nesse valor após cotações de mercado, realizadas antes da abertura do processo licitatório. O julgamento da proposta vencedora será feito pela Comissão Permanente de Licitação, verificados todos os requisitos deste termo de referência, sempre verificados o menor preço como requisito importante, atendendo também para qualidade dos produtos apresentados.



5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo limite para entrega dos produtos após a assinatura do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.
- 5.2. O local de entrega será o Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis, situado na Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
- 5.3. Os objetos deverão ser entregues no local, com o frete e montagem por conta da empresa contratada, já com os custos inclusos.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 6.1. A garantia do objeto deverá ser no mínimo de três anos PARA AS LONGARINAS.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 7.1. A servidora responsável por receber os objetos, será a Senhora Neuza Rodrigues da Silva e Lima, Controladora Interna da Câmara. A mesma acompanhará a execução e entrega.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A despesa será empenhada no momento da assinatura do contrato, usando a seguinte dotação orçamentária: 01.031.2065.2221.4.4.90.52.00
- 8.2. O pagamento será realizado da seguinte forma: Entrada de 50% (cinquenta por cento) na entrega dos produtos mais uma parcela com o restante trinta dias após.
 - 8.2.1. O pagamento da entrada será realizado na entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal, juntamente com as certidões negativas especificadas em Edital de Licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Obrigações da Administração:
 - Pagar em dia;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- Fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 9.2. Obrigações da Contratada:
- Entregar o objeto licitado no prazo e condições previstas.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O julgamento das propostas será feito nos seguintes requisitos:
- Menor preço por item;
 - Qualidade do material;
 - Garantia mínima de três anos PARA AS LONGARINAS;
 - Cada assento deverá suportar no mínimo 120 (cento e vinte) quilogramas;
 - Todas as demais especificações do item 3 (três) deste termo de referência.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 11.1. As penalidades pelo descumprimento da entrega do objeto nos prazos especificados, serão o cancelamento da compra.

Frank Alves Rodrigues
Presidente da Câmara